



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. O objeto deste processo licitatório é a CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A demanda surge em decorrência da necessidade de adquirir produtos alimentícios para a merenda escolar fornecida aos estudantes das Escolas Municipais do Município de Novo Horizonte/SC, atendendo a legislação vigente.

A Secretaria de Educação vendo a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos;

Tendo em vista a necessidade de preparar o início do ano letivo de 2025 em contraponto aos prazos necessários para a viabilização da contratação necessária, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica regido pela Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (Lei nº 11.947/2009), faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, disciplina que alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Assim, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009;

O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar, criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras organizadas em grupos formais com a estimulação na permanência do agricultor no campo, em conformidade com o inciso V, do art. 2º da Lei nº 11.947/2009;

Ao atender aos objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE passou por diversas mudanças ao longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a agricultura familiar (RODRIGUES et al., 2020);

Assim, reitera-se o quanto esta contratação é necessária, em razão de garantir uma alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola

A merenda escolar é essencial para garantir a nutrição adequada aos estudantes, ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento escolar.

Esta contratação é fundamental para garantir a nutrição adequada dos alunos, o que é essencial para a melhoria do desempenho escolar, garantindo nutrição e aprendizagem, pois uma alimentação equilibrada melhora a concentração, a memória e o rendimento escolar dos alunos e garante mais energia para as atividades escolares.

Uma alimentação equilibrada garante a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais e garante um desenvolvimento físico e mental saudável.

A merenda escolar garante igualdade de oportunidades, garantindo que todos os alunos independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma refeição nutritiva. Para muitas crianças, a merenda escolar pode ser a principal refeição do dia, sendo crucial para combater a fome e suas consequências.

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma ação estratégica para promover a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional dos alunos da rede municipal.

2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÁXIMO, CONFORME PESQUISA DE MERCADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO CASEIRINHO FRESCO, DO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA;	225KG	13,32	2997,00
2	PÃO FRANCÊS FRESCO, DO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA;	30KG	12,65	379,50
3	PÃO INTEGRAL FATIADO OU TIPO PÃO FRANCÊS FRESCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO;	104UN	13,26	1379,04
4	PÃO DE FORMA (PARA SANDUÍCHE), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	104UN	10,99	1142,96
5	PÃO DE CENOURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	52UN	13,64	709,28
6	PÃO DE BETERRABA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE;	52UN	15,99	831,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;			
7	PÃO DE MANDIOCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	52UN	12,39	644,28
8	PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	52UN	13,49	701,48
9	PÃO DE BRÓCOLIS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, CONTENDO BRÓCOLIS E COUVE OU ESPINAFRE. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	52UN	15,99	831,48
10	PÃO DE BATATA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	52UN	22,43	1166,36
11	PÃO DOCE FRESCO, DO DIA, PESANDO EM TORNO DE 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA;	64KG	14,19	908,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

12	PÃO DE ABOBRINHA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE;	26UN	15,99	415,74
13	CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, COM RECHEIOS DE DIVERSOS(DOCE DE LEITE, GOIABA, UVA, ABACAXI (CADA ENTREGA COM FRUTAS DIFERENTES), COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO;	156UN	20,60	3213,60
14	PALITO SALGADO ASSADO OU EM FORMA DE JOELINHOS. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO;	48KG	29,90	1.435,20
15	GROSTOLI DOCE CASEIRO TIPO CUECA VIRADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO;	24KG	30,90	741,60
16	GROSTOLI SALGADO CASEIRO TIPO CUECA VIRADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO, DEVE SER ASSADO;	24KG	30,90	741,60
17	BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO.O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	60KG	33,50	2,010,00
18	BOLACHA PÃO DE MEL, CHIA E AVEIA EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE;	50KG	30,99	1.549,50
19	NOZINHO ASSADO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM	56KG	35,00	1960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

	ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO;			
20	QUEIJO TIPO COLONIAL LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA;	120KG	46,00	5520,00
21	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS (TIPO PARAFUSO E PENNE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	34KG	23,50	799,00
22	MACARRÃO INTEGRAL COM OVOS (TIPO ESPAGUETE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PRESENÇA DE FIBRAS;	12KG	21,70	260,40
23	MACARRÃO DE CENOURA COM OVOS (TIPO ESPAGUETE)CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	34KG	21,70	737,80
24	AGNOLINE RECHEADO COM FRANGO, TAMANHO MÉDIO; CONGELADO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS COM 1 KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	60KG	41,50	2.490,00
25	TORTÊI RECHEADO COM MORANGA OU QUEIJO CASEIRO CONGELADO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	36KG	24,63	886,68
26	MASSA PARA LASANHA PACOTE COM NO MINIMO 500G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS;	18KG	13,99	251,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

27	LARANJA DO TIPO PÊRA, CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	150KG	9,62	1443,00
28	MORANGO ORGÂNICO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE 1ª QUALIDADE, A FRUTA DEVE APRESENTAR-SE BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, MUNIDO DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE E COM MATURAÇÃO CAPAZ DE SUPOORTAR SATISFATORIAMENTE O TRANSPORTE;	115KG	36,00	4.140,00
29	FISÁLIS EMBALADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, DE 1ª QUALIDADE, SADIO, SEM RUPTURAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA;	68BJ	14,50	986,00
30	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO;	100LT	21,63	2163,00
31	MEL DE ABELHA PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	10KG	38,99	389,90
32	MELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	15KG	21,00	315,00
33	DOCE DE FRUTAS CASEIRO DIVERSOS SABORES, (UVA, PÊSSEGO, MORANGO, BANANA) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	32KG	26,00	832,00
34	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	32KG	26,00	832,00
35	REQUEIJÃO CREMOSO RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO;	04KG	30,00	120,00
36	FEIJÃO PRETO E VERMELHO, TIPO 1, IN NATURA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS;	120KG	10,16	1219,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

37	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	85KG	6,12	520,20
38	MANDIOCA SEM CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTO FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM COM ATÉ 3 KG;	85KG	10,39	883,15
39	REPOLHO VERDE , DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO;	66KG	5,76	380,16
40	ALFACE DOS TIPOS LISA E CRESPA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	220UN	6,08	1337,60
41	PEPINO UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES;	84KG	5,86	492,24
42	ACELGA FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO;	42UN	10,72	450,24
43	COUVE MANTEIGA EM FOLHA, MAÇOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO;	40MÇ	7,99	319,60
44	RÚCULA AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS;	32MÇ	5,49	175,68
45	COUVE FLOR UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NOVA, LIMPA, INTEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS;	96UN	9,42	904,32
46	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE;	80UN	9,29	743,20
47	TOMATE LONGA VIDA, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA E SEM RUPTURAS;	330KG	9,62	3174,60
48	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA;	45KG	5,42	243,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

49	LIMÃO TIPO GALEGO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA;	24KG	12,99	311,76
50	HORTELÃ IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS;	20MÇ	6,80	136,00
51	TEMPERO VERDE CONTENDO SALSA E CEBOLINHA, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	132MÇ	5,92	781,44
52	AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;	01KG	16,16	16,16
53	FARINHA DE MILHO DEGERMINADA, PACOTES DE 1KG;	50KG	7,39	369,50
54	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;	20PCT	25,61	512,20
55	ALHO GRAÚDO SEM MACHUCADO E BROTAMENTO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE;	06KG	30,99	185,94
56	MINI PIZZA INTEGRAL DE FRANGO E LEGUMES SEM DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO;	290 UN	10,00	2900,0
57	POLPA DE AMORA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO;	12KG	40,00	480,00
58	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PASTEURIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA BRIK DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO 2 MESES;	1152UN	6,32	7280,64
59	MILHO VERDE ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, GRÃOS MACIOS, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, DEVEM ESTAR LIMPOS;	320 UN	6,00	1920,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

60	BERGAMOTA CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS;	30KG	10,16	304,80
61	CAQUI 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, INTEIRO, SADIO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA	40KG	16,12	644,80
TOTAL				72.612,19

TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.612,19 (setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos)

2.1. Foi analisado o catálogo eletrônico de padronização, mas não foi atendido o item

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1. Este contrato terá validade da data de sua assinatura até 31.07.2025

3.2. Este contrato não sofrerá prorrogação.

4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar nº 003/2025.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

5.2 A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Novo Horizonte/SC, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

5.3 Os Municípios têm uma obrigação desde 2010 em aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais. Assim, tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimento da Escola Arnaldo Francisco dos Santos, Centro Municipal de Educação Infantil, e Educação em Tempo Integral, atendendo a lei nº 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 Ministério da Educação.

5.4 A realização da Chamada Pública justifica-se pela necessidade de atender a determinação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, de que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

5.5 A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange:

- I. ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- II. ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 A forma de contratação dos fornecedores de alimentos pela agricultura familiar será realizada por meio de chamada pública, sendo que poderão participar e comercializar os produtos Grupos Formais de Agricultores Familiares, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.2 Os interessados deverão apresentar dois envelopes, sendo um contendo o PROJETO DE VENDA e o outro com os documentos de habilitação, tais informações estão previstas no edital.

6.3 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Seguridade Social;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- h) Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, dentro do prazo de validade; <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP>
- i) Extrato de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP de cada associado a COOPERATIVA, dentro do prazo de validade; <http://dap.mda.gov.br/>
- j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- k) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- l) Para produtos de origem animal e para os produtos panificados apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6.4 Além dos fornecedores apresentar o documento de habilitação estes também devem apresentar o Projeto de Venda, que deve conter as seguintes especificações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

6.4.1 Os grupos formais interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

6.4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

6.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora

6.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante a apresentação de:

6.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.6. O presente termo tem como objetivo a Contratação/aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente pela Agricultura Familiar, organizada em grupos formais.

6.6.1 Tal contratação não terá a indicação de marcas, não sendo necessário também a apresentação de ficha técnica dos produtos, visto que os mesmos são produtos produzidos de forma natural por pequenos agricultores do Município.

6.6.2 Ademais os produtores devem se atentar a algumas exigências;

I - O produto solicitado pela Secretaria de Educação, deve estar fresco (quando se trata de frutas, verduras ou legumes) e devidamente embalado

II - Em boas condições de higiene, não apresentar odor nem cor adversa a sua característica natural.

III - Devem obrigatoriamente ser produzido pelo agricultor em sua propriedade.

IV - Conter as características solicitadas pela nutricionista.

V - Os produtos serão entregues, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e na quantidade solicitada.

6.7. Das condições de entrega dos produtos

6.7.1 O local e horário de entrega dos itens será determinado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.7.2 Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a autorização de compra.

6.7.3. Eventuais atrasos no cronograma deverão ser justificados.

6.7.4 Todo fornecimento deverá ser acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo e denominação de cada produto, conforme unidade de fornecimento e o nome do



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

solicitante. Uma via legível deve ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

6.7.5 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente, todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos, caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.7.6 Os produtos perecíveis devem ser entregues dentro do prazo acima estabelecido e os demais produtos que não são perecíveis devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.

6.7.7 Caso verifique-se pelo fiscal que o produto não pode ser consumido ou foi entregue de má qualidade, o fornecedor deverá providenciar a substituição do mesmo quando possível dentro do prazo de 3 (três) dias, se não for possível a sua troca o Município não irá realizar o pagamento do mesmo, visto que não tem condições de consumo, no caso de troca de produto todos os custos correram por conta do fornecedor.

6.7.8 Os produtos devem ser entregues ao Município isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens (quando for o caso), não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6.7.9 Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega, os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera, serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

6.7.10 O fornecedor deve responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.7.11 Não será admitido a subcontratação do objeto contratual, qualquer necessidade de comunicação entre a contratada e a contratante será feita de maneira escrita por meio eletrônico.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.A Contratada, além do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, obriga-se:

a) Entregar os alimentos no endereço, situado a Rodovia SC 468, Km12, obedecer às datas estabelecidas, as quantidades estipuladas no Cronograma de entrega dos alimentos, bem como o horário estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

- b) Os alimentos perecíveis deverão ser de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos, sem rupturas, limpos, não machucados, amassados, maduros no ponto para ser consumido.
- c) Os alimentos não perecíveis deverão conter data de fabricação e prazo de validade dentro do limite, que poderão ser consumidos durante o período de 12 meses, contados da data de entrega do produto.
- d) a manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica, para a perfeita execução do presente contrato;
- e) Obriga-se a responder pelos danos causados à Contratante ou a Terceiros em decorrência de Dolo ou Culpa.
- f) Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O Contratante obriga-se a receber os serviços nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.
- 8.2. Prestar as informações necessárias para melhor execução dos serviços por conta da contratada.

9 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 9.1. O Município pagará ao Contratado o valor de devido em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável e **juntamente com os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS**. Deverá constar na nota fiscal o número do Edital à que se refere.
- § 1º O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.
- § 2º O presente contrato não sofrerá qualquer reajuste.
- § 3º O juro de mora pelo atraso no pagamento será calculado com base na variação do IGP-M ou índice que o substituir.
- § 4º Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 3.019 de 26 de junho de 2023 e IN nº 1.234/2012 e atualizações da Receita Federal do Brasil.

10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

- 10.1 – A modalidade será chamada pública – dispensa de licitação
- 10.2 – A forma de julgamento será menor preço por item

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Orçamento de 2025, na pasta da Educação, com recursos próprios.

12 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

12.1 Os produtos deverão ser entregues, na Escola Municipal de Ensino Fundamental CENHO, situado a Rodovia SC, 468, Km,12, em Novo Horizonte/SC, no horário máximo até as 08:30 horas, nas datas e quantidades estabelecidas no Cronograma de Entrega, (Anexo VIII) deste Processo.

12.2 Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

12.3 Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

12.4 A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

12.5 Os alimentos não perecíveis seguirão cronograma de entrega semanal ponto a ponto nas instituições na rede Municipal de Ensino – Escola Municipal CENHO.

12.6 O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

12.7 Os alimentos perecíveis seguirão cronograma de entrega.

12.8 Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

12.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13 – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será solicitado garantia contratual para este objeto

Novo Horizonte/SC, em 15 de janeiro de 2.025.

VANESSA BRATTI GIOMBELLI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal